Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 157/2017

O Vereador **JOÃO MENDES AMORIM**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Agricultura, para a seguinte providencia: ***Que seja implementado no Município de Pedro Canário o programa Porteira Adentro.***

JUSTIFICATIVA

O referido pedido é de extrema necessidade, visto que o programa Porteira Adentro, será um incentivo ao Produtor Rural, e será uma forma de regularizar os serviços que o Município presta aos produtores rurais.

Alguns Municípios já tem praticado esse programa e tem sido de grande valia, trazendo grande benefício para o Município e aos produtores que tem ficado satisfeitos com a qualidade nos serviços prestados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 11 de julho de 2017.

ESTE REQUERIMENTO FOI RESPONDIDO
PELO OF. 236 / 2017
DE 22 / 11 / 2017

JOÃO MENDES AMORIM
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.575
Em 13 de Julho de 2017
PROTOCOLISTA

ESTE REQUERIMENTO FOI RESPONDIDO
PELO OF. 237 / 2017
DE: 27 / 11 / 2017

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000